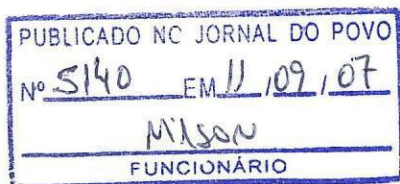




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



Decreto nº 884/2007

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1344/2006 de 21/12/2006.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
03.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO		
03.001.04.122.0009.2.006.	MANUT. SERV. APOIO A ATIV. GERAIS DA ADMINISTRACA		
41 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.000,00	
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.001.10.301.0015.2.045.	MANUTENCAO DO PROGRAMA AIS/SUS		
405 - 3.1.91.13.00.00	31320 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00	
	Total Suplementação:	21.000,00	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
03.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO		
03.001.04.122.0009.2.006.	MANUT. SERV. APOIO A ATIV. GERAIS DA ADMINISTRACA		
38 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00	
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.001.10.301.0015.2.045.	MANUTENCAO DO PROGRAMA AIS/SUS		
248 - 3.3.90.30.00.00	31320 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	
	Total Redução:	21.000,00	

f



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal , em 05 de setembro de 2007.

APARECIDO FARIAS SPADA
PREFEITO MUNICIPAL